#### LEI N.º 1352/2012

##### “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel público urbano com área de 201,23 m2 (duzentos e um metros e vinte e três centímetros quadrados), situado à Rua 07, s/n, bairro Palmeiras, nesta cidade, limitando pela frente com a referida rua, por 12,10 m; pela direita com Júlio Bernardes de Castro, por 16,00 m; pela esquerda com o lote 01 da quadra nº. 20, por 17,40 m, e pelo fundo com Júlio Bernardes de Castro, por 12,00 metros, registrado sob a Matrícula n.º 29.421, no Livro 2-RG, junto ao Serviço Registral de Imóveis da cidade de Bom Despacho/MG, que é um bem dominial do Município de Moema/MG, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º -** Os recursos oriundos da alienação do referido imóvel público urbano serão usados para construção de área destinada à prática de esportes, em imóvel urbano de propriedade do Município de Moema/MG, no Prolongamento bairro Palmeiras, nesta cidade.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Moema/MG, 26 de novembro de 2012.

###### Marcelo Ferreira Mesquita

### *Prefeito Municipal*